



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 4.839, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Institui Equipe de Transição de Governo e dá outras providências.**

**Evaldo Ribeiro de Barros, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos §1º, do art. 174 da Constituição Mineira,**

**Considerando** a necessidade de instituir o processo de transição de governo, com vistas a propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber da atual Administração todos os dados e informações necessários à implementação do novo Governo e à continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o Ofício nº 001, de 17 de novembro de 2020, do Prefeito eleito Carlos Gonçalves da Fonseca, para a gestão 2021/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A transição de governo deste Município ocorrerá a partir de 18 de novembro de 2020 e será realizada através da Equipe de Transição da atual Administração, instituída por este Decreto, com a incumbência de garantir à Equipe de Transição do Prefeito eleito, o acesso aos dados e informações necessários à implementação do novo Governo.

**Parágrafo único.** A Equipe de Transição da Administração 2021/2024 terá pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal, com o intuito de inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

**Art. 2º** Fica instituída a Equipe de Transição de Governo, integrada pelos seguintes representantes da atual Administração:

- I - Francisca Aparecida da Costa – Secretária Municipal de Saúde;
- II - Juliana Scarpa de Castro – Secretária Municipal de Educação;
- III - Luciana Nogueira – Assessor Técnico de Administração e Finanças;
- IV - Maria Aparecida da Silva Ribeiro – Secretária Municipal de Administração e Finanças;
- V - Pedro Henrique Ribeiro Mendes – Diretor do Departamento de Tesouraria;
- VI - Tatiana Vieira Ribeiro – Diretor do Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretária de Administração e Finanças, Maria Aparecida da Silva Ribeiro, a coordenação dos trabalhos vinculados à Equipe de





## **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS**

Transição do governo atual, e, na sua ausência, poderá ser substituída pela servidora Luciana Nogueira.

**Art. 3º** Ficam designados os membros abaixo relacionados, indicados pelo Prefeito Eleito, para integrarem a Equipe de Transição:

- I** - Débora Cristina Nogueira Leite;
- II** - José Aldair Marinho;
- III** - José Guilherme Ordine;
- IV** - Márcia Aparecida Leite Ribeiro;
- V** - Paulo Henrique Pinto Monteiro;

**§1º** Caberá ao Sr. José Guilherme Ordine a coordenação dos trabalhos vinculados à Equipe de Transição do Prefeito Eleito, ficando autorizado a se dedicar aos trabalhos de transição, desde que não haja prejuízo às suas atividades e sem perda de seus vencimentos.

**§2º** Será disponibilizada uma sala, dentro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com infraestrutura, para garantir o bom andamento dos trabalhos da Equipe de Transição do Prefeito Eleito, no horário compreendido entre 08 e 17 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2020, devendo a mesma respeitar as recomendações dos órgãos de saúde quanto à pandemia do coronavírus.

**§3º** Após o período estabelecido no parágrafo anterior a Equipe de Transição deverá desocupar a sala da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para permitir que a atual Administração conclua as ações necessárias ao encerramento de governo, sem prejuízo da continuidade de atendimento às solicitações de informações que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** O processo de transição governamental, assim como os trabalhos da Equipe de Transição de Governo se encerram em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito eleito e encaminhados ao Coordenador da Equipe de Transição da atual Administração, a quem competirá requisitar aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta os dados solicitados pela referida Equipe.

**Art. 6º** As reuniões de servidores com integrantes da Equipe de Transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o registro de atendimento das demandas apresentadas;

**Parágrafo único.** As reuniões de que trata este artigo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito eleito, diretamente ao Coordenador da Equipe de Transição da atual Administração.





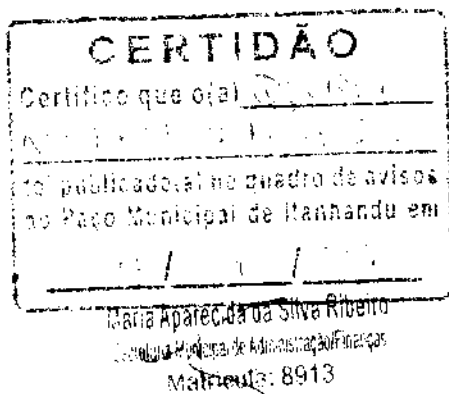
## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

**Art. 7º** Visando garantir a fidedignidade dos dados a serem coletados, salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada neste Decreto, exceto quando expressamente autorizado pela Coordenadora da Equipe de Transição da Administração atual.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de novembro de 2020.

  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**Prefeito Municipal**



Ofício nº 001/2020

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Itanhandu-MG

Ref.: Equipe de Transição – Indicação de membros

Itanhandu, 17 de novembro de 2020.

Exmo. Senhor Prefeito,

Com cordial saudação, na qualidade de Prefeito eleito para a gestão 2021-2024 desta Prefeitura Municipal de Itanhandu, com fundamento nos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência, no princípio da transparência, basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais diplomas legais e, ainda, nos princípios do direito administrativo da continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, INDICAR as 5 (cinco) pessoas abaixo para formar a Equipe de Transição, são eles:


- 1 - José Guilherme Ordine- Coordenador
- 2 - Márcia Aparecida Leite Ribeiro
- 3 - José Aldair Marinho
- 4 - Débora Cristina Nogueira Leite
- 5- Paulo Henrique Pinto Monteiro

Por oportuno, reitero o propósito de realizarmos em bom termo, harmonia e cordialidade a transição de governo, atendendo assim os mandamentos constitucionais e legais, demonstrando à população o respeito que é devido no trato com a coisa pública.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

De: <u>PREFEITO</u>
Para: <u>ADM</u>
Data: <u>17/11/20</u>
Para:
<input type="checkbox"/> Assinatura
<input type="checkbox"/> Paracer
<input type="checkbox"/> Arquivo
<input checked="" type="checkbox"/> Conhecimento/ Providência
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

  
Carlos Gonçalves da Fonseca  
Prefeito Eleito

Nº Prot.	<u>1499</u>
Data:	<u>17 / 11 / 2020</u>
Hora:	<u>14:45</u>
Assinatura:	<u>R. Lottini</u>
Prefeitura Municipal de Itanhandu - MG	